

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania(CEJUSC) – Comarca de Jacinto/MG
Avenida Antônio ferreira Lúcio, nº 233, Centro, CEP: 39930-000, Jacinto/MG
Horário de atendimento: Segunda à sexta (dias úteis) – 12:00 às 18:00 horas

EDITAL DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

O **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)** da **Comarca de Jacinto/MG**, por meio de sua Juíza de Direito, **Dra. Mayara do Nascimento e Silva**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento**, destinado aos casais que comprovem convivência em união estável há mais de 01 (um) ano, observadas as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega da documentação exigida junto à:

➤ Secretaria Municipal de Assistência Social de segunda a sexta-feira das **08:00 às 12:00** e de **DAS 14:00 as 17:00**.

1.2 Período de inscrições: do dia 15 de abril ao dia 02 de maio de 2026.

2. REQUISITOS:

2.1 Poderão se inscrever os casais que atendam aos seguintes requisitos:

I – ambos maiores de 18 (dezoito) anos; ou

II – idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, desde que possuam filho(s) em comum ou haja gestação comprovada.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação com foto e CPF, ou CNH, de ambos os

cônjuges;

- II. Comprovante de residência dos cônjuges;
- III. Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- IV. Telefone de contato dos cônjuges;
- V. Comprovante de renda (holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, benefício social e afins);

3.2 Solteiro(a): Certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 dias de emissão;

3.3. Divorciado(a): Certidão de casamento original com divórcio averbado, expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio;

3.4. Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

Obs.: Deverá ser apresentada comprovação de inventário/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário).

4 TESTEMUNHA(S):

I Será necessária, **02 (duas) testemunhas que deverão comparecer junto ao casal na data designada da audiência** para ratificação do pedido, em que serão ouvidas em juízo para comprovar a união estável do casal, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento;

II As testemunhas não poderão ser parentes do casal;

III Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

IV Cópia do comprovante de endereço da(s) testemunha(s).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar o indeferimento da inscrição.

5.2 A participação no mutirão está condicionada à análise e deferimento da documentação apresentada.

5.3 Para mais informações, os interessados poderão comparecer ao CEJUSC/Fórum da Comarca de Jacinto/MG, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17h00.

Jacinto- MG, 16 de Abril de 2026.

MAYARA DO NASCIMENTO E SILVA
Juíza de Direito
Comarca de Jacinto-MG